

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 6291/88 - Reautuado em 17/07/92

INTERESSADO : Erivelto Marino

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Processos de Fabricação I" -EE de Piracicaba

RELATORA : Cons^o Cleusa Pires de Andrade

PARECER CEE Nº : 991/92 CETG "D" APROVADO EM 12/08/92

COMUNICADO AO PLENO EM 02/09/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Escola de Engenharia de Piracicaba indica Erivelto Marino para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo de 1992, a disciplina "Processos de Fabricação", no Curso de Engenharia Mecânica.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T./ E.T. nº 1199/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Erivelto Marino para lecionar a disciplina "Processos de Fabricação I", na Escola de Engenharia de Piracicaba.

São Paulo, 04 de agosto de 1992.

a) Cons^a Cleusa Pires de Andrade
Relatora

PROCESSO CEE Nº 0291/88

PARECER CEE Nº 991/92

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presente os nobres Conselheiros: BENEDITO OLEGÁRIO R. N. DE SÁ, ROBERTO MOREIRA, ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI CORAUCI, MARIA CLARA PAES TOBO E CLEUSA PIRES DE ANDRADE.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 12 de agosto de 1992.

Consª Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci
Presidente da CETG